

Lei nº 1152

14.06.57



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27, 09 09

Roberta Otach
FUNCIONÁRIA

DATA 08/05/57

PROJETO DE LEI Nº 25/57

ASSUNTO: Da denominação de "João Augusto de Araújo" a uma rua da cidade.

VEREADOR José Aloisio Correia

LEI Nº 1152 DE 14/06/57

DIOM Nº 1159 DE 14/06/57

ARQUIVO



Lei: 011521957
Projeto: 00251957
Autor: ALUISIO CORREIA
Assunto: R JOAO AUGUSTO DE ARAUJO





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.152 DE 14 DE Junho

DE 1957



Dá a denominação de JOÃO AUGUSTO DE ARAÚJO, a uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / dar a denominação de JOÃO AUGUSTO DE ARAÚJO a uma rua de Fortaleza

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Junho DE 1957.

ACRISIO MOREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Engº Jeao Gentil Junior

Secretário de Obras Públicas

Arquivada em 21-6-57.
H. Caffardys - Arquivista

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 2/57 (AO PROJETO DE LEI Nº 25/57) SÔBRE A DENOMINAÇÃO DE
UMA RUA, EM FORTALEZA, DE JOÃO AUGUSTO
ARAUJO, APRESENTADO PELO RELATOR VEEA-
DOR JOSÉ DIOGO DA SILVEIRA

Dispensado de Impressão e Interstício

Em

19

(PRESIDENTE)



" O Sr. João Augusto de Araujo, em vida, foi um homem que/ deixou um patrimônio moral à sua digna família, tendo exercido, por/ mais de uma vez, a Prefeitura de Pacatuba, cuja administração caracte/ rizou-se pela honestidade e espírito público.

Voltando a residir, nesta capital, sempre demonstrou o / maior interesse pelas assuntos ligados ao progresso da capital cearen- se.

Como chefe de família foi um exemplo a seguir e como cea/ rense e político devotou-se à terra nativa de corpo e alma.

O projeto de lei ora em curso merece, deste plenário, a- provação unânime como justa e merecida homenagem ao Sr. João Augusto/ de Araujo que, em vida, prestou os mais assinalados serviços ao povo/ de Pacatuba e de Fortaleza.

Êste o meu modesto parecer que é, sem dúvida, um reflexo da consagração póstuma que os fortalezenses renderam a João Augusto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 20 / de maio de 1957.

Buzalini Teixeira de Azevedo Presidente

José Diogo da Silveira Relator

Yosé de Azevedo Pereira

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25/57.

Dá a denominação de João Augusto de Araújo, a uma rua da cidade.

aprovado 8/6/57
[Signature]
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de João Augusto de Araújo a uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 3 de Junho de 1957.

[Signature]
[Signature]
[Signature]